

LEI MUNICIPAL Nº013/77 DE 22 DE JUNHO DE 1977.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR
CONVÊNIO COM O FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS -
PARA AS FINALIDADES QUE MENCIONA.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS -.

ARTIGO SEGUNDO: O mencionado convênio destina-se à consecução de recursos para aparelhamento, equipamento e instalações do PRONTO-SOCORRO E MATERNIDADE DE JACUPIRANGA, obra prevista no Plano de Ação Governamental - PLANAG.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de junho de 1977.


= LONGINO DA CUNHA =
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO AOS VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.


= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
Serviço de Administração